



ASSOCIADOS REFORMADOS E PRÉ-REFORMADOS

Quota 5 euros e Quota Reduzida

Garantia de todos os direitos

Como foi oportunamente divulgado, diversas resoluções tomadas nos XI e XII Congressos do SINDEL, posteriormente consagradas nos Estatutos, têm vindo a baixar a quota devida pelos sócios que, entrando nas situações de reforma ou pré-reforma, decidam manter-se nas fileiras do seu Sindicato – o SINDEL.

É assim que, para esclarecimento geral, se comunica, nesta oportunidade, que – de acordo com as decisões tomadas em Congresso, em Secretariado Nacional e aprovadas em Conselho Geral, a quota a pagar pelos associados reformados será de 5.00€ (cinco euros).

Os associados que entrem em situação de pré-reforma e queiram manter a sua ligação ao SINDEL verão reduzida a sua quota para 0,50% do salário base, mais antiguidade, 12 meses por ano.

Uns e outros deverão, para o efeito, preencher uma declaração em que autorizam a respetiva dedução nos seu vencimentos e conseqüente remessa para o SINDEL.

Acrescente-se que esta redução na quota não produz qualquer efeito de inibição da qualidade de Sócio do SINDEL, mantendo-se, em todas as frentes, cada um dos direitos e prerrogativas usufruídos por todos os associados.

**VALE A PENA FICAR COM QUEM PENSA EM NÓS!
VALE A PENA SER SINDEL!**

O Secretariado do SINDEL

9 de novembro 2022

www.facebook.com/SindelOficial

www.sindel.pt

